



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. N 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021**

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE CAPA PARA ENCADERNAÇÃO**”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse instrumento.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Kit Capa para encadernação (preto e branco)	5000	UN	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
Valor Total			R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).		

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A decisão de contratar uma empresa para fornecer Kit Capa de Encadernação para o município de General Carneiro - PR baseia-se na necessidade premente de aprimorar a organização documental em diversas esferas administrativas. Em um contexto onde a correta preservação e arquivamento de documentos é crucial para o cumprimento de normativas legais, as capas de encadernação representam uma solução prática e eficaz.

A utilização desses kits não apenas garante a conformidade com os requisitos legais e normativos, mas também prolonga a vida útil dos documentos, protegendo-os contra danos físicos, umidade e outras ameaças ambientais. Isso se traduz em uma economia substancial a longo prazo, reduzindo custos com a reposição e recuperação de documentos perdidos ou danificados.

Ao investir na melhoria da gestão documental, o município de General Carneiro demonstra um compromisso sólido com a eficiência administrativa e a responsabilidade na gestão pública. Essa medida não apenas fortalece a imagem institucional do município, mas também estabelece as bases para uma governança mais eficaz e transparente, beneficiando diretamente os cidadãos e as instituições locais.

4. DA PESQUISA DE PREÇOS

4.1. A pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a **Portaria 322/2022**, e, sendo assim, encontrado orçamento junto a empresas do ramo, banco de preço e internet.

4.2. Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto a empresas do ramo (pesquisa de mercado).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

5. DA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão adquiridos de acordo com as especificações dos mesmos.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela empresa vencedora.

6.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Para a efetivação do pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo para aquisição dos itens é de 60 dias, com início no dia/...../..... e término no dia/...../.....,

7.2. A aquisição dos itens deste Termo será formalizada em contrato administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes e demais cláusulas necessárias e de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constituem obrigações da Contratada de:

8.2. Observar o prazo entrega dos itens;

8.3. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE na execução do Contrato;

8.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

8.5. Fornecer os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Executivo

Gestão 2021/2024

8.6. Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que devera responder pela fiel execução do contrato;

8.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes a execução do objeto contratual;

8.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados a contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, propostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo, a responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços pela contratante.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Fica designada para atuar como fiscal do contrato, o **Sr. Christian Mateus Schneider**, o qual ira acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

10. GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Fica designada para atuar como gestora do contrato, após a assinatura do mesmo, **a Sra. Karina de Moura**, a qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

Sem mais para o momento, e contando com Vossa compreensão, expressamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Karina de Moura

Chefe de Gabinete
